

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº 109/2014

Em 15 de Outubro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Carlos de Almeida Santos”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Carlos de Almeida Santos, servidor público municipal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de transporte e estradas, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 15.10.2014 a 15.11.2014 ao Servidor Carlos de Almeida Santos, ocupante do cargo de Provimento efetivo de auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 15.10.2012 a 15.11.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Transporte e Estrada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 15 de Outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 15 de Outubro de 2014.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 110/2014

Em 15 de Outubro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para ao Servidor Mário Cesar Bispo Pereira.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Mario Cesar Bispo Pereira, servidor publico municipal, concursado para o cargo de Pedreiro, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 15.10.2014 a 15.11.2014 ao Servidor Mário Cesar Bispo Pereira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 15.10.2012 a 15.11.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos 15 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 15 de Outubro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 111/2014

Em 01 de Novembro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Adailson de Jesus Santos”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Adailson de Jesus santos, servidor publico municipal, concursado para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.11.2014 a 01.12.2014 ao Servidor Adailson de Jesus Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.11.2012 a 01.12.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 01 de Novembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 112/2014

Em 03 de Novembro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Angelita Abade de Almeida Santos”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sra. Angelita Abade de Almeida Santos, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 03.11.2014 a 03.12.2014 a Servidora Angelita Abade de Almeida Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 03.11.2012 a 03.12.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 03 de Novembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 113/2014

Em 03 de Novembro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Valdívio Silva Ribeiro”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Valdívio Silva Ribeiro, servidor publico municipal, concursado para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 03.11.2014 a 03.12.2014 ao Servidor Valdívio Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 03.11.2012 a 03.12.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 03 de Novembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66